PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 5 5.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito - Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e - e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam a partir do dia 1º de setembro de 1.953 os vencimentos anual do Motorista da Prefeitura fixado em :

1º - Motorista ..... Cr.$24.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas constante da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um - crédito especial para suplementar verba do Orçamento vigente de Cr. $2.000,00(dois mil cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação, já verificadas no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 9 de dezembro de 1.953.-

Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-